



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 131/72.

SÚMULA: Doa, definitivamente, imóvel con-
tendo Casa de Madeira, à D. Mar-
garida Maria da Silveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica doado, definitivamente, à D. Margarida Maria /
da Silveira o Lote nº. 3 (treis) da Quadra nº. 29-A /
(vinte e nove A) da planta urbana desta cidade, con-
tendo 1(uma) casa de Madeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos treze -/
dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e dois.

EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publique-se.

HOMERO GOMES DE FARIAS
Secretário.